



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia três de junho
2. de mil novecentos e oitenta e três (3.6.1983), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geraldo Magela
3. Dantas Campos; Juizes de Direito: Doutor Demócrito Ramos
4. Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho; Juiz
5. Federal, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Jurista: Doutor
6. Romualdo Marques Costa, comigo, Ivencil Constantino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida
7. e aprovada a ata da sessão anterior, encaminhou o Juiz, Dr.
8. Demócrito Ramos Reinaldo, através da Presidência, proposição de retificação ao acórdão do Processo 2180/82, Classe
9. VI, procedente da 76a zona - Floresta, afim de que nela
10. fosse incluída a decisão quanto à preliminar arquivada, por
11. ele, Dr. Demócrito Ramos Reinaldo, concernente ao desconhecimento do recurso no que diz respeito à ilegitimidade do
12. Delegado da sublegenda municipal com referência às eleições
13. federais e estaduais, preliminar esta constante da ata da sessão do dia 13.5.83. A proposição foi acolhida à
14. unanimidade. Com a palavra S.Excia. o Desembargador Presidente que ressaltou a ausência do Desembargador Vice-Presidente, Pedro Ribeiro Malta e do Procurador Regional Eleitoral, passando, logo após, à leitura do TELEX-CIRCULAR nº
15. 31, de 1º.6.1983, subscrito pelo Ministro Soares Muñoz, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando a
16. aprovação da criação da 96a zona no Estado do Ceará. DESPACHO: "Lido em sessão." Ainda com a palavra S.Excia. o Des.
17. Presidente, relatando os seguintes feitos administrativos: PROCESSO 3907/83, Classe I, procedente da 64a zona - Águas
18. Belas. O Juiz Eleitoral comunicando remoção do titular do 2º Ofício para o Cartório de Capoeiras, comarca de São Benito do Una e indicando para substituí-lo o Escrevente substituto do mesmo Cartório, SEBASTIÃO FERREIRA ALVES. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a
19. substituição. PROCESSO 3909/83, Classe I, procedente da 91a zona - PASSIRA. O Juiz Eleitoral solicitando a permanência da funcionária MARIA APARECIDA DE MORAIS PADILHA, Escrevente do Cartório Único de Passira, bem como a requisição de MARIA LUÍZA BARBOSA DE MENEZES, Escriurária da Prefeitura Municipal local para servir como auxiliar de cartório. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu, o TRE, homologar a permanência de MARIA APARECIDA DE MORAIS PADILHA e a requisição de MARIA LUÍZA BARBOSA DE MENEZES, pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir da apresentação da auxiliar em cartório. PROCESSO nº 3912/83, Classe



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. I, procedente da 82a zona - OURICURI. O Juiz Eleitoral co-
47. municando a devolução da funcionária ARACILDE SAMPAIO NO-
48. GUEIRA, Escrevente CLT, da Prefeitura Municipal local, ao
49. mesmo tempo que indica FRANCISCO ENIO GONÇALVES LIMA, pa-
50. ra substituí-la na função de auxiliar de cartório. DECI-
51. SÃO: Unanimemente, o TRE homologou a devolução da auxili-
52. ar Aracilde Sampaio Nogueira, bem como a requisição de
53. Francisco Ênio Gonçalves Lima, pelo prazo de um ano, con-
54. tando-se o exercício a partir da apresentação da funcioná-
55. ria em cartório. Nada mais havendo a tratar, foi encerra-
56. da a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]*
57. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que
58. vai devidamente assinada.

*Regido**Requisição**Cartório**[assinatura]*